



Decreto N° 2705 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.430,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.430,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - - R\$ 60.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.680,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 26.750,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 26.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 87.430,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.430,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 87.430,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 20.620,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.620,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.620,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.210,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.210,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.210,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - - R\$ 12.140,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.140,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.140,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 17.710,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 17.710,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 17.710,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - - R\$ 26.750,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.750,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 26.750,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.430,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 87.430,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Novembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determinado art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 01 / 11 / 2023

Assinatura do Servidor